



2274 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 19 de Agosto de 2020

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03762/16	Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	N	R\$ 17.153.477,68
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Tércio Handel da Silva Pessoa Rodrigues. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 15/07/2020 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 12/08/2020 INTERESSADOS: Waldson Dias de Souza (Responsável), Tércio Handel da Silva Pessoa Rodrigues (Responsável), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Eliane Cavalcante Lopes de Sousa (Contador(a)).			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	04231/16	Secretaria de Estado da Educação	N	R\$ 987.999.828,08
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Aléssio Trindade de Barros. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 12/08/2020 INTERESSADOS: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	04091/15	Sec. de Estado do Turismo e do Desenvolvimento	N	R\$ 15.555.983,07
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do Sr. Renato da Costa Feliciano, ex-gestor da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, bem como dos ex-gestores do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (EMPREENDER/PB), Srs. Tércio Handel da Silva Pessoa Rodrigues (01/01 a 22/04) e Antônio Eduardo Albino de Moraes Filho (23/04 a 31/12), relativa ao exercício de 2014. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 12/08/2020 INTERESSADOS: Renato da Costa Feliciano (Ex-Gestor(a)), Laplace Guedes Alcoforado Leite de Carvalho (Gestor(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)), Antonio Eduardo Albino de Moraes Filho (Interessado(a)), Tércio Handel da Silva Pessoa Rodrigues (Interessado(a)), Luana Passos Moreira de Almeida (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Luiz Alberto Goncalves de Amorim (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Andre Freitas da Silva Felix (Advogado(a)), Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)), Juliana Correia Cardoso Magalhães (Advogado(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	08791/19	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba	N	R\$ 5.363.815,87
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do ex-gestor do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba - LIFESA, Sr. Carlos Alberto Dantas Bezerra, relativa ao exercício de 2018. INTERESSADOS: Carlos Alberto Dantas Bezerra (Gestor(a)), Ana Amelia Ramos Paiva (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	13740/19	Secretaria de Estado da Saúde		
5	<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO manejados pelo Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental em face do Acórdão APL-TC-00200/20.</p> <p>INTERESSADOS: Raphael Franklin Moura da Silva (Advogado(a)), Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)), Anny Kariny Carvalho de Almeida (Assessor Técnico), Alexandre Marques de Fraga (Advogado(a)), Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana E Ambiental (Interessado(a)).</p>			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	04973/17	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	N	R\$ 12.523.221,45
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Ivaldo Washington de Lima.</p> <p>INTERESSADOS: Ivaldo Washington de Lima (Ex-Gestor(a)), Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Joao da Mata de Sousa Filho (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Hugo Tardely Lourenco (Advogado(a)), Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)).</p>			
7	06390/19	Prefeitura Municipal de Pitimbu	N	R\$ 56.812.430,54
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Leonardo Jose Barbalho Carneiro.</p> <p>INTERESSADOS: Leonardo Jose Barbalho Carneiro (Gestor(a)), Geilce de Azevedo Silva (Interessado(a)), Cristiane Franco da Silva Sales (Interessado(a)), Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)), Glaucio Lira da Franca (Contador(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	04740/15	Prefeitura Municipal de Cabedelo	N	R\$ 112.007.278,11
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Wellington Viana França, relativa ao exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Wellington Viana França (Gestor(a)), Antonio Bezerra do Vale Filho (Interessado(a)), Mariana Ramos Paiva Sobreira (Advogado(a)), Andre Luiz Barbosa Bezerra de Lima (Interessado(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Jairo George Gama (Interessado(a)), Jose Ribeiro Farias Junior (Interessado(a)), Rodrigo Macena Correia de Lima (Advogado(a)).</p>			

	04466/16	Prefeitura Municipal de Cabedelo	N	R\$ 141.902.561,68
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Wellington Viana França, relativa ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Wellington Viana França (Gestor(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)), José Vandalberto de Carvalho (Advogado(a)), Antonio Bezerra do Vale Filho (Interessado(a)), Jairo George Gama (Interessado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06394/19	Prefeitura Municipal de João Pessoa	N	R\$
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Luciano Cartaxo Pires de Sá. INTERESSADOS: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	05627/17	Prefeitura Municipal de Pilar	N	R\$ 23.348.023,58
11	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade da Ex-prefeita Virgínia Maria Peixoto Velloso Borges. INTERESSADOS: Virginia Maria Peixoto Velloso Borges (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico), Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)), Janaina Pereira da Silva (Interessado(a)), Jankanderson Valerio Carvalho da Costa (Interessado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04375/16	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	N	
12	REANÁLISE do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO decidido no Acórdão APL TC Nº 00571/19, ITEM 3 do Embargo de Declaração, apresentado pelo Sr. Ivaldo Washington de Lima, gestor do Município de Bom Sucesso, referente ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Ivaldo Washington de Lima (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	06290/19	Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos	N
13	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Brejo dos Santos, Sr. Lauri Ferreira da Costa, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00252/2019 e no Acórdão APL-TC-00497/2019, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2018.</p> <p>INTERESSADOS: Lauri Ferreira da Costa (Gestor(a)), Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto (Contador(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).</p>		

Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06646/13	Prefeitura Municipal de Tavares	N	
14	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Prefeito do Município de Tavares, contra decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC-00166/14 e do Acórdão APL-TC-00255/17, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2012.</p> <p>INTERESSADOS: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva (Responsável), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)), Ailton Nixon Suassuna Porto (Interessado(a)).</p>			

	15200/14	Prefeitura Municipal de Pombal	N
15	<p>RECURSO DE APELAÇÃO contra decisões consubstanciadas através dos Acórdãos AC1 TC n.º 00952/17, 01959/18 e 02527/18, referente à Inspeção Especial de Obras relativa ao exercício 2013.</p> <p>INTERESSADOS: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Arthur Sarmiento Sales (Advogado(a)), Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Larissa Pires de Sa Dias de Araujo (Advogado(a)).</p>		

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	18014/18	Prefeitura Municipal de Coremas	N	
16	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela Prefeita do Município de Coremas, Sra. Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-02317/2019, emitido quando do julgamento de Recurso de Reconsideração.</p> <p>INTERESSADOS: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	 05913/18	Prefeitura Municipal de Serra Redonda	N	
17	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Serra Redonda/PB durante o exercício financeiro de 2017, Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00813/18 e no PARECER PPL - TC - 00265/18, ambos de 07 de novembro de 2018, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 05 de dezembro do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Danilo Jose Andrade de Oliveira (Responsável), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)).</p>			

Outros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
18	 03770/07	Instituto Cândida Vargas	N	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO consubstanciada no Acórdão APL-TC-617/2009, por parte do então gestor do Instituto Cândida Vargas, Sr. José Carlos de Freitas Evangelista.</p> <p>INTERESSADOS: José Carlos de Freitas Evangelista (Responsável).</p>				

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
19	 04692/16	Prefeitura Municipal de São Bentinho	N	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO consubstanciada no Acórdão APL-TC-00035/19, por parte da Prefeita do Município de São Bentinho, Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olimpio.</p> <p>INTERESSADOS: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>				

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 19 de Agosto de 2020.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno